



MUNICÍPIO DE  
**MATELÂNDIA**

**PROJETO DE LEI Nº 18/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.003.957,96 (um milhão, três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545100071.057000 Construção de Sistema de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 33894..... R\$ 1.003.957,96

**TOTAL.....R\$ 1.003.957,96**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31894 – Convênio Estadual - 431/2018 Inst. das Águas do Paraná ..R\$ 1.003.957,96

**TOTAL.....R\$ 1.003.957,96**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos oito dias do mês de março de 2019.

  
**RINEO MENONCIN**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**MATELÂNDIA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2019**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

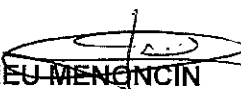
Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 18/2019 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

A abertura de crédito destina-se a contratação de serviços técnicos especializados para a execução de obra de canalização e drenagem pluvial de 1.262 metros no bairro Jardim Tropical.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2018.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de março de 2019.

  
**RINEU MENONCIN**  
Prefeito